



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

1. OBJETIVO

A campanha de Viva o Natal, Partilhe a Magia do Comércio Local, é uma iniciativa da Município de Amarante, em parceria com a Associação Empresarial de Amarante e Associação Empresarial de Vila Meã, que pretende dinamizar e apoiar o comércio local.

2. CALENDARIZAÇÃO

A campanha inicia-se às 9h00 do dia 26 de novembro de 2024 e termina às 19h00 do dia 28 de fevereiro 2025, decorrendo de acordo com o seguinte cronograma:

- a) 26 de novembro a 31 dezembro de 2024 Período de adesão dos estabelecimentos comerciais;
- **b)** 01 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 Período de compras nos estabelecimentos aderentes, que permitirão concorrer ao sorteio cartão Viva o Natal, Partilhe a Magia do Comércio Local:
- c) Sorteios semanais nos dias 9, 16, 23 de dezembro 2024 e 2 de janeiro de 2025, mediante inscrição até às 24h do dia anterior, não acumulável para as semanas sequintes
- **d)** 3 Janeiro a 28 fevereiro de 2025 Período para utilização do cartão Viva o Natal, Partilhe a Magia do Comércio Local.

Comerciante

3. CONDIÇÕES GERAIS DE ADESÃO

- **3.1** Podem participar todos os estabelecimentos do comércio local que desenvolvam atividade de comércio a retalho, no concelho de Amarante, previstas na Classificação da Atividade Económica (CAE) 47 e 56 como primeiro CAE ou secundário/s, com a designação "Comércio a retalho, exceto de veículos automóveis e motociclos", podem ainda participar as seguintes atividades previstas no CAE:
- · 96021 Salões de Cabeleireiros;
- 96022 Institutos de Beleza;
- **3.2** Ficam excecionados à participação na seguinte iniciativa os seguintes estabelecimentos comerciais que desenvolvam atividades previstas no CAE:
- 47111 Comércio a retalho em supermercados e hipermercados com área de venda igual ou superior a 400m²;
- 47300 Comércio a retalho de combustíveis para veículos a motor em estabelecimentos especializados;
- · 478 Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda;
- 479 Comércio a retalho não efetuado em estabelecimentos, bancas, feiras ou unidades móveis de venda.

4. PROCESSO DE ADESÃO

- **4.1** A adesão dos estabelecimentos comerciais é gratuita, devendo os interessados formalizar a sua inscrição, de 26 de novembro a 31 de dezembro de 2024, mediante o preenchimento conforme Anexo A, online, cujo modelo se anexa às presentes Normas de Participação.
- **4.2** A Ficha de Adesão, anexa às presentes normas de participação, delas fazendo parte integrante (Anexo A), estará disponível nas páginas eletrónicas do Município de Amarante, juntando comprovativo do CAE, aquando da sua submissão.



5. VALIDAÇÃO DA ADESÃO

- **5.1** A adesão do estabelecimento comercial será considerada aceite, após análise e validação por parte do Município de Amarante.
- **5.2** A validação e comunicação aos estabelecimentos candidatos ocorre à medida que as propostas de adesão forem submetidas.
- 5.3 Esta validação irá considerar os seguintes critérios:
- a) Possuir área de venda ao público no concelho de Amarante;
- **b)** Possuir a Classificação da Atividade Económica (CAE) de acordo com o referido no número 3.1 e 3.2.

6. IDENTIFICAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS ADERENTES

- **6.1** Após a validação, a listagem identificativa dos estabelecimentos comerciais aderentes será publicada nos canais digitais do Município de Amarante, da Associação Empresarial de Amarante e da Associação Empresarial de Vila Meã.
- **6.2** A cada estabelecimento aderente será entregue um elemento ilustrativo da iniciativa (dístico e cartaz) que deve ser afixado, obrigatoriamente, em local visível na entrada ou montra do estabelecimento comercial, durante o período referido no número 2.

7. MODELO DE FATURAÇÃO 3CKET

- **7.1** Para acesso à plataforma de leitura dos cartões Viva o Natal, Partilhe a Magia do Comércio Local, todos os comerciantes deverão ter disponível um dispositivo móvel, devendo através do mesmo fazer o download da aplicação 3cket desk e o respetivo registo.
- **7.2** O registo será feito através da introdução de um código que será entregue pela organização no momento da validação da inscrição, podendo esse registo ser feito por cada um dos operadores/colaboradores.
- 7.3 Instalação app 3CKET

Passo 1

Instalar ou atualizar a aplicação 3cket Desk – disponível na App Store e Google Play Store

Passo 2

Abrir a aplicação e introduzir o código.

Nota: Cada comerciante terá o seu próprio código.

Passo 3

Ler o código QR (Cartão Viva o Natal, Partilhe a Magia do Comércio Local)

Passo 4

Introduzir o montante da compra, e validar. Automaticamente será descontado do saldo do cartão o valor da compra.

- **7.4** A app 3CKET permite o acompanhamento permanente pelo comerciante das vendas já realizadas.
- **7.5** No final da campanha, o comerciante deve emitir uma fatura à Associação Empresarial de Amarante, relativa às vendas em 3CKET com o valor utilizado em cartões Viva o Natal, Partilhe a Magia do Comércio Local, para recebimento das vendas.



Cliente

8. PARTICIPANTES

- **8.1** Poderão participar na presente iniciativa todas as pessoas singulares, com idade superior a 18 anos, que realizem compras nos estabelecimentos aderentes, no montante igual ou superior a 20€ (vinte euros), entre 1 de dezembro de 2024 e 31 dezembro de 2024.
- **8.2** Ficam excluídos do número anterior os proprietários, gerentes ou funcionários dos estabelecimentos aderentes, com senhas de compras realizadas no próprio estabelecimento.

9. FORMA DE PARTICIPAÇÃO - REGISTO DA COMPRA

- **9.1** O comprador deverá proceder ao registo da compra, conforme Anexo B, através do endereço https://forms.cm-amarante.pt .
- **9.2** Serão considerados válidos para o sorteio apenas os registos que reúnam as seguintes condições:
- a) Número fatura/recibo
- b) Foto da fatura/recibo
- c) Data de compra
- d) Valor da compra
- e) NIF ou nome da loja
- f) Nome
- g) Contato telefónico
- h) Email

9.3 Registos e Sorteios:

Compras/Registos	Sorteio
Compras e registos entre 1 e 8 dezembro	09/12/2024
Compras e registos entre 9 e 15 dezembro	16/12/2024
Compras e registos entre 16 e 22 dezembro	23/12/2024
Compras e registos entre 23 a 31 dezembro	02/01/2025

10. ATRIBUIÇÃO DE CÓDIGOS DE PARTICIPAÇÃO

10.1 Serão atribuídos códigos de participação de acordo com as seguintes condições:

Escala de compra/s	Código/s de participação
20€ a 39€	1 código
40€ a 59€	2 códigos
60€ a 79€	3 códigos
>= 80€	4 códigos

- **10.2** O estabelecimento aderente deverá entregar obrigatoriamente a fatura/recibo de compra, ao cliente.
- **10.3** Apenas os códigos associados a compras realizadas no Concelho de Amarante são válidos para o sorteio.



11. SORTEIO

- **11.1** Os sorteios, serão realizados nos dias 9, 16, 23 de dezembro de 2024 e 2 de janeiro de 2025, com transmissão direta nas redes sociais Facebook, Instagram e LinkedIn, da Associação Empresarial de Amarante.
- 11.2 Os resultados do sorteio serão publicados nos canais digitais do Município de Amarante, da Associação Empresarial de Amarante e da Associação Empresarial de Vila Meã.

12. PRÉMIOS

- 12.1 Serão atribuídos 200 prémios em cartão, com valor individual de 50€.
- **12.2** Os participantes premiados serão contactados via telefone.
- **12.3** A entrega dos cartões Viva o Natal, Partilhe a Magia do Comércio Local será efetuada nas instalações da Associação Empresarial de Amarante e da Associação Empresarial de Vila Meã.
- **12.4** Para levantamento dos prémios atribuídos, é obrigatória a apresentação da fatura/recibo original, de forma a validar os dados inseridos no momento do seu registo.
- **12.5** Os cartões Viva o Natal, Partilhe a Magia do Comércio Local, serão entregues em dia e horário a definir.
- **12.6** O prémio em cartão, pode ser utilizado nos estabelecimentos aderentes, em compras mínimas de 5€, mantendo-se o saldo não utilizado disponível em cartão para futuras utilizações.
- **12.7** O Estabelecimento aderente não pode devolver ao/à cliente vencedora qualquer valor em numerário referente aos prémios;
- **12.8** A utilização dos cartões Viva o Natal, Partilhe a Magia do Comércio Local, está limitada ao período compreendido entre 3 de janeiro e 28 de fevereiro de 2025.
- **12.9** Às associações empresariais envolvidas, reserva-se o direito de não atribuir o prémio, caso o participante premiado não apresente os elementos referidos no número 12.4.

13. PRIVACIDADE DOS DADOS

- **13.1** Os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para cumprimento do disposto no artigo 102° do Código do Procedimento Administrativo (CPA), no artigo 17° do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril.
- **13.2** O tratamento dos dados referidos no número anterior respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (RGPD) e será realizado com base nas seguintes condições:
- a) Responsável pelo tratamento de dados Município de Amarante;
- **b)** Finalidade do tratamento de dados Cumprimento de uma obrigação jurídica (CPA e/ou de legislação específica aplicável) ou necessário ao exercício de funções de interesse público;
- **c)** Destinatários dos dados Serviços municipais com competência para analisar ou intervir na iniciativa, de acordo com a orgânica municipal em vigor.



14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O desconhecimento do disposto nas presentes Normas não pode ser invocado para justificar o incumprimento das suas disposições.

14.2 Qualquer situação não prevista nas presentes Normas de Participação, bem como toda e qualquer dúvida ou esclarecimento adicional, deverá contactar a Associação Empresarial de Amarante:

Telefone: 255 410 240

E-mail: geral@aeamarante.pt

14.3 Ás entidades envolvidas reserva-se o direito de modificar as presentes Normas, bem como assumir a resolução de dúvidas e omissões.

15. APLICAÇÃO

15.1 As presentes Normas de Participação vigoram desde o dia 26 de novembro de 2024 até ao dia 28 de fevereiro de 2025.